

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

Assessoria Técnica

PORTARIA

Portaria Nº 063, de Março de 2026.

Autoriza a alteração de Plano de Ação, e a troca de matrícula do Cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial Avançar SUAS Re- construção 2024 do município de Veranópolis.

O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação do Município de Veranópolis, formalizada por meio do Ofício nº 13/2025-Secretaria de Desenvolvimento Social, de 28 de novembro de 2025, para alteração do Plano de Ação do Cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial Avançar SUAS Reconstrução 2024;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Município, fundamentada no interesse público, assegurando maior impacto social, melhor aproveitamento do investimento público e eficiência na aplicação dos recursos para a construção de um Centro de Convivência.

CONSIDERANDO o valor de R\$ 500.000,00 já repassado ao Município em 2024, destinado originalmente à construção do CREAS e que por solicitação será utilizado para construção do Centro de Convivência.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Município de Veranópolis a alterar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial Avançar SUAS Reconstrução 2024, substituindo a construção do CREAS pela construção do Centro de Convivência, frente a justificativa fundamentada no interesse público, visando assegurar maior impacto social, melhor aproveitamento do investimento público e eficiência na aplicação dos recursos, conforme apresentado pelo Município.

Parágrafo Único: o Plano de Ação do Cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial Avançar SUAS Reconstrução 2024 revisado, no SEG DAS, deverá ser aprovado junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Autorizar a aplicação e o uso do recurso, no valor de R\$ 500.000,00, recebido em 2024, para a construção de um Centro de Convivência.

Art. 3º Autorizar a substituição do imóvel inicialmente indicado pelo constante na matrícula nº 2.546.

Art. 4º Os prazos para utilização do recurso, realização e conclusão da obra, monitoramento, identidade visual e prestação de contas do cofinanciamento de 2024, observam a Instrução Normativa SEDES nº 06/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RS.

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Criscévore Pes Santi
Coordenadora de Assessoria
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 9 de março de 2026

Protocolo: **2026001387832**

Publicado a partir da página: **190**